

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1198/2020.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>6.300.648,46</b>	
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>6.172.509,49</b>		
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>128.138,97</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Órgão			<b>6.300.648,46</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>6.300.648,46</b>	
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>6.300.648,46</b>	
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>6.172.509,49</b>		
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>128.138,97</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36
1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>858.774,49</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAÚDE		
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00
2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	18.601,97
<b>Total da Unidade</b>				<b>49.638,97</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1198/2020.**

**LEI Nº 1198/2020.**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020**:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			6.300.648,46
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			6.172.509,49
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			128.138,97

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			6.300.648,46
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			6.300.648,46
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			6.300.648,46
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			6.172.509,49
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			128.138,97

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

09.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2022			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36
1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>858.774,49</b>

09.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009-2023			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE	
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00

2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	18.601,97
<b>Total da Unidade</b>				<b>49.638,97</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:052F1465**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>